MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1232, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 1.121, de 24 de setembro de 2018, que instituiu o projeto Gestão de riscos em visitas domiciliares psicossociais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.061175/2018-32,

RESOLVE

Art. 1° Alterar o prazo de execução do projeto Gestão de riscos em visitas domiciliares psicossociais, estabelecido no *caput* do art. 4º da Portaria/PGJ nº 1.121, de 24 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Definir que a execução do projeto será concluída em janeiro de 2020, momento em que o projeto será avaliado e validado." (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA